



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei nº 25

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar a seguinte dotação de orçamento vigente, no valor de CR\$50.000, (cincoenta mil cruzeiros):

0.99.4.- Despesas imprevistas 50.000,

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos dezesseis dias do mês de Outubro de 1964.

José Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Maria Francisca Rodrigues
Secretaria